GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SUPED
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Criado pela Lei Complementar nº 302/2004, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

ATA DA 06ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONDEF/ ES. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis (2026), às 14h00min, alcançando quórum mínimo por maioria simples, conforme art. 7º do regimento interno, foi instalada a 06ª Plenária Extraordinária do CONDEF/ES, no Auditório do HUB ES+: Praça Costa Pereira, 30 – Centro, Vitória – ES. Devidamente comunicadas(os) e convocadas(os), via correio eletrônico para a participação. Estavam presentes neste momento os funcionários da SUPED: Angela Cristina Pereira Xavier e Rosangela da Conceição Loyola**.** **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:** 2º Secretário José Antônio Souto Siqueira (Titular) e Edireusa Fernandes Silva (Suplente) – Sindicato dos Psicólogos do Estado do Espírito Santo (**SINDPSI/ES**); Maria Aparecida Ferreira Pinto (Titular) - **Instituto de Defesa do Verde e Sociocultural do Espírito Santo.** Layla Rocha Soares (Titular) - Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região / Espírito Santo (**CRP-16/ES**); **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:** Presidente Sandro Bermudes Machado (Titular) – Secretaria de Estado da Cultura (**SECULT**); a 1ª Secretária Gracielle Alves Santiago (Titular)– Secretaria de Estado da Educação (**SEDU**); Maria Jovelina Debona (Suplente) Secretaria de Estado da Justiça (**SEJUS**); Janaina Fiorim Pereira de Oliveira (Titular) - Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**); Maria Regina Bertolde (Suplente) - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura (**SEMOBI**). **REPRESENTAÇÕES AUSENTES COM JUSTIFICATIVA**: **Empreendedoras Inclusivas;** Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**); Associação Profissionalizante de Apoio aos Surdos e outras Deficiências (**APASOD**), Secretaria de Estado de Direitos Humanos (**SEDH**). **REPRESENTAÇÕES AUSENTES SEM JUSTIFICATIVA:** Instituto Reabilitacional Esportivo para Deficientes Físicos do Espírito Santo (**IREFES**); Secretaria Estado da Saúde (**SESA**); Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento social (**SETADES**); Associação Capixaba Paraolímpica de Desporto (**ACPD**) e Secretaria de EStado do Turismo (**SETUR**). A sessão estava prevista para iniciar às 13h00min. Entretanto, naquele horário, não havia sido alcançado o quórum necessário para a instalação da plenária. Às 14h00min, após a verificação da presença de 8 (oito) representações, conforme quórum mínimo estabelecido pelo Regimento Interno vigente, o Presidente, Sandro Bermudes Machado, declarou instalada a 6ª Plenária Extraordinária do CONDEF/ES e deu as boas-vindas às conselheiras, aos conselheiros e demais participantes. Na sequência, a plenária foi informada acerca do disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, que estabelece: “O presente Regimento Interno poderá ser modificado em plenária Ordinária específica para este fim, convocada e instalada com a presença de 2/3 de seus membros e, sendo aprovado, será publicado por meio de Portaria da SETADES”. Diante disso, foi esclarecido que, embora a plenária estivesse regularmente instalada, conforme o quórum previsto no Regimento Interno vigente, não havia sido alcançado o quórum

qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros necessário para a aprovação das alterações do Regimento Interno. Assim, a plenária poderia discutir, analisar e deliberar sobre as propostas de alteração, ficando a aprovação do novo texto condicionada à realização de plenária específica com o quórum previsto no art. 33.
. **Ordem do Dia**: Foi apresentado à plenária o instrumento denominado **"Quadro de Alinhamento da Redação da Lei Complementar e do Regimento Interno do CONDEF"**, elaborado com o objetivo de estabelecer um paralelo entre os dois documentos e subsidiar a revisão e atualização de seus dispositivos correspondentes. Foi realizada a leitura do referido quadro e, na sequência, iniciada a discussão das propostas de alteração. **Deliberações**: A plenária discutiu e deliberou pelas seguintes propostas de alteração no Regimento Interno: Art. 1º - O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF, reestruturado pela Lei Complementar nº 302, de 02 de dezembro de 2004, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, em nível de direção superior, é um órgão colegiado, permanente, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno; Art.2º: IV - promover e incentivar a realização de campanhas visando a promoção de uma cultura anticapacitista e garantias dos direitos das pessoas com deficiência; VI Fiscalizar a aplicação e o cumprimento da legislação relativa aos direitos, à proteção e à defesa das pessoas com deficiência nas diferentes esferas: municipal, estadual e federal; VIII (novo) Realizar Fórum permanente anual para estabelecer diálogo contínuo entre representações da sociedade civil e órgãos de controle social que atuem no campo da defesa dos direitos das pessoas com deficiência; **IX –** Deliberar acerca da execução do Fundo Estadual de Políticas Públicas de direitos das pessoas com deficiência; X – Incentivar a criação, o fortalecimento e a integração dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência; XI – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno; XII – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Art. 3º O CONDEF será composto, paritariamente, por 20 (vinte) membros, titulares e seus respectivos suplentes, sendo representantes do Governo do Estado e representantes da Sociedade Civil organizada, com a seguinte composição: **I –** representação governamental: **a)** Representação da política de estado de Direitos Humanos; **b)** Representação da política de estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social; **c)** Representação da política de estado de educação; **d)** Representação da política de estado da Justiça; **e)** Representação da política de estado da Saúde; **f)** Representação da política de estado de Mobilidade e Infraestrutura; **g)** Representação da política de estado da Cultura; **h)** Representação da política de estado de Turismo; **i)** Representação da política de estado do esporte; **j)** Representação da ciência e tecnologia. **II -** representação da sociedade civil: **a)**

Representação da área de deficiência auditiva; **b)** Representação da área de deficiência física; **c)** Representação da área de deficiência visual; d) Representação de Deficiência Intelectual; **e)** Representação com atuação na defesa dos direitos das pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento que seja reconhecida como pessoa com deficiência nos termos da lei da Lei Brasileira de Inclusão; **f)** Representação das pessoas que, nos termos da legislação vigente, tenham direitos equiparados nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). **g)** Representação da área de deficiências múltiplas; **h)** Representação de instituição de ensino superior pesquisa e extensão, com comprovada atuação na promoção, defesa ou garantia dos direitos das pessoas com deficiência; **i)** Representação de movimentos sociais que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. j) Representação de categoria profissional que tenha como compromisso social os direitos humanos. Durante a discussão, a plenária pontuou a necessidade de revisão das alíneas **i** e **j** referentes às representações da sociedade civil, antes da submissão do Regimento Interno à aprovação. Ficou deliberado, ainda, que as alterações propostas para o Regimento Interno deverão ser refletidas na Lei Complementar, nos artigos e seções correspondentes, de modo a assegurar a compatibilidade entre os dois instrumentos normativos.Não havendo mais assuntos a tratar, a plenária foi encerrada às 17h00min. Eu, Gracielle Alves Santiago, 1ª Secretária da Mesa Diretora, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora.

Sandro Bermudes Machado
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Gracielle Alves Santiago
1ª Secretária da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Antônio Souto Siqueira
2º Secretário da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Angela Cristina Pereira Xavier
Representante da SUPED

Rosangela da Conceição Loyola
Representante da SUPED